



*Câmara Municipal de Jari/RS
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO: REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA VISCONDE DE TAUNAY

1 INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços a serem executados na revitalização da edificação, bem como os materiais empregados, métodos de execução e recomendações técnicas gerais para garantir a qualidade, durabilidade e segurança da obra.

As coordenadas geográficas da localização da edificação são: -29.392843, -54.243178.



2 SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser executados de acordo com a previsão do cronograma físico-financeiro, salvo em condições restritivas que se apresentarem durante a obra.

2.1 SUBSTITUIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PAREDES

2.1.1 Lixamento Das Paredes Internas



*Câmara Municipal de Jari/RS
Estado do Rio Grande do Sul*

- Todas as paredes internas deverão ser lixadas a fim de receber pintura futura;
- Os materiais utilizados são basicamente lixas em folha nº 120;
- A execução envolve preparação da superfície, lixamento inicial, aplicação de fundo/selador e novo lixamento para uniformização,
- Por fim, ressalta-se que o processo deve ser rigoroso, garantindo qualidade na pintura e contemplando tanto o lixamento antes quanto após o fundo.



2.1.2 Remoção das paredes externas

As paredes externas deverão ser integralmente removidas, incluindo os barrotes de fixação próximos ao solo que se encontram em estado de deterioração. Caso, durante a execução dos serviços, verifiquem-se outros pontos deteriorados, a fiscalização deverá ser imediatamente informada para que se tomem as providências necessárias.



*Câmara Municipal de Jari/RS
Estado do Rio Grande do Sul*



2.1.3 Execução de novas paredes Externas

Deverá ser executada uma nova parede externa em lambri macho e fêmea de ipê com 10 cm de largura, sendo obrigatória a comprovação da origem e da qualidade da madeira por meio de nota fiscal. Adicionalmente, os barrotes de suporte deverão ser substituídos por novas peças de madeira pinus com dimensões de 7,5 cm x 10 cm.



*Câmara Municipal de Jari/RS
Estado do Rio Grande do Sul*



2.2 REVITALIZAÇÃO DO TELHADO

A fim de tornar o telhado estanque e livre de goteiras, as telhas existentes deverão ser inteiramente removidas. Durante a remoção, eventuais manifestações patológicas ou danos que comprometam a estrutura e a qualidade do telhado deverão ser identificados e comunicados ao fiscal da obra.

Para fins de orçamento, foi quantificada uma área de substituição de telhas e ripamento equivalente à área ocupada pelos beirais. Caso esse quantitativo destoe da real necessidade técnica para a execução adequada da obra, a fiscalização deverá ser acionada para posterior termo aditivo.

Além disso, todo o telhamento em fibrocimento da fachada frontal deve ser removido conjuntamente com a estrutura de madeira que o sustenta. Após a remoção, a estrutura de suporte deve ser refeita para receber a nova cobertura de fibrocimento. Os beirais existentes também serão removidos e substituídos por espelhos de tábua de madeira e forro de PVC.



Câmara Municipal de Jari/RS
Estado do Rio Grande do Sul





*Câmara Municipal de Jari/RS
Estado do Rio Grande do Sul*

2.3 SUBSTITUIÇÃO DO FORRO INTERNO

Todo o forro interno atual deverá ser removido e substituído por forro de PVC.



2.4 PILAR EM TUBO DE PVC

O pilar em tubo de PVC localizado na fachada frontal deverá ser substituído por um novo.





*Câmara Municipal de Jari/RS
Estado do Rio Grande do Sul*

2.5 REVITALIZAÇÃO DO PISO PARQUET

O piso em parquet deverá passar por processos de limpeza profunda, polimento e aplicação de cera (encerado).

2.6 PINTURA

Após a conclusão dos demais serviços da edificação, será realizada a pintura das áreas externa e interna.

O procedimento de pintura adotará as seguintes etapas:

1. Aplicação de uma demão de fundo nivelador sintético branco fosco para madeira;
2. Aplicação de duas demãos de tinta de acabamento (pigmentada) em esmalte sintético para madeira.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 A CONTRATADA aceita e concorda que conhece o local da obra e está ciente das condições gerais para execução do objeto.

3.2 Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais “in loco”, a mesma deverá ser encaminhada a Comissão de Licitações;

3.3 A Prefeitura Municipal de Jari, através do setor competente, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser acatadas pela executora da obra;

3.4 Será OBRIGATÓRIO o acompanhamento do Responsável Técnico pela empresa em todas as medições de obra para a devida conferência dos serviços com a fiscalização (CONTRATANTE).

3.5 Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade pela contratante;



*Câmara Municipal de Jari/RS
Estado do Rio Grande do Sul*

3.6 Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer material descrito na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA);

3.7 A unidade deverá ser limpas assim que a obra for concluída, inclusive as áreas externas por onde desenvolveram os serviços;

3.8 A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com consequente fornecimento de ART ou RRT;

3.9 Posteriormente a conclusão da obra informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório);

3.10 O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos;

3.11 O prazo máximo para execução dos serviços previstos neste memorial será de 60 dias (2 etapas construtivas), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 21 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Anderson Kopioleski

Engenheiro Civil- CREA RS 261756